



ATA Nº 5

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 (APROVAÇÃO POR MINUTA)

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Paula Cristina Borges de Sousa e Berto José Branco Messias.-----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparência à reunião.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

----- (01/05) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR BERTO JOSÉ BRANCO MESSIAS: -----

----- Email datado de 23 de fevereiro em curso, de Berto José Branco Messias, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do próximo dia 22 de fevereiro, por se encontrar ausente da ilha, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- (02/05) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA: -----

----- Requerimento datado de 15 de fevereiro em curso, de Paula Cristina Borges de Sousa, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 22 de fevereiro de 2023, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- (03/05) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE PARECER - LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “SOCIEDADE RECREATIVA SANTA BEATRIZ DAS QUATRO RIBEIRAS”, SITA NA CANADA DAS TERRAS, FREGUESIA DE QUATRO RIBEIRAS: -----

----- Proposta n.º 338/2023, datada de 7 de fevereiro em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 4º da Portaria nº71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública solicita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado “Sociedade Recreativa Santa Beatriz das Quatro Ribeiras”, síta na canada das Terras, freguesia de Quatro Ribeiras, deste Concelho, de Sandro Miguel Tavares Alves, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino;-----



----- Considerando que o estabelecimento em questão possui Mera Comunicação Prévia de Instalação, Modificação e Encerramento em nome do atual proprietário do estabelecimento;

----- Considerando que de acordo com o parecer técnico do Chefe de Divisão Manuel Ortiz não há inconveniente uma vez que nas imediações deste estabelecimento, não existe qualquer edifício escolar;

----- Considerando que nos termos do nº3, do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o pedido foi autorizado por despacho do signatário, submete-se, de acordo com este mesmo normativo, para efeitos de ratificação.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

(04/05) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE PARECER – RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO - LULU CAFÉ & BAR, SITO NA RUA ANICETO D'ORNELAS, N.º 5, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º 454/2023, datada de 14 de fevereiro corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor:

----- “Considerando que de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 4º da Portaria nº71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado “Lulu Café & Bar”, sita rua Aniceto Ornelas, nº5, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino;

----- Considerando que o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo, assim como o proprietário do estabelecimento;

----- Considerando que de acordo com o parecer técnico do Chefe de Divisão Manuel Ortiz não há inconveniente uma vez que nas imediações deste estabelecimento, não existe qualquer edifício escolar;

----- Considerando que o pedido foi autorizado por despacho da signatária, submete-se a reunião Camararia para efeitos de ratificação.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

(05/05) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE PARECER – RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO SNACK BAR LULU, SITO NA RUA DUQUE DE PALMELA, N.º 24, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º 456/2023, datada de 14 de fevereiro em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor:

----- “Considerando que de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 4º da Portaria nº71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças,



Planeamento e Administração Pública solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado “Snack Bar Lulu”, sita rua Duque de Palmela, nº24, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino; -----

----- Considerando que o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo, assim como o proprietário do estabelecimento; -----

----- Considerando que de acordo com o parecer técnico do Chefe de Divisão Manuel Ortiz não há inconveniente uma vez que nas imediações deste estabelecimento, não existe qualquer edifício escolar; -----

----- Considerando que o pedido foi autorizado por despacho da signatária, submete-se a reunião Camararia para efeitos de ratificação.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(06/05) PROPOSTA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:** -----

----- Presente o email datado 15 de fevereiro em curso, do Vereador Berto José Branco Messias, remetendo para efeitos de apreciação e votação, a proposta dos Vereadores da Câmara Municipal da Praia da Vitória eleitos pelo Partido Socialista de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, a qual faz parte integrante desta ata. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar apenas a proposta de se proceder à revisão e alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.** -----

----- Deliberou ainda, por unanimidade, que as propostas de alteração sugeridas têm de ser avaliadas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, juntamento com outras eventuais propostas, ou sugestões que possam surgir, nomeadamente no âmbito da auscultação dos interessados, por via da abertura do procedimento. -----

----- **(07/05) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS FONTINHAS – PARTICIPAÇÃO NA LIGA 3:** -----

----- Proposta n.º 459/2023, datada de 14 de fevereiro em curso, da Vereadora em regime de substituição, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Regulamento de Apoio aos Clubes Desportivos do Concelho da Praia da Vitória foi publicado em 2019, reconhecendo a importância do associativismo desportivo, quer na componente de formação quer na componente de competição, nomeadamente na promoção local decorrente da atuação dos escalões séniores em várias modalidades em provas de âmbito regional e nacional; -----



----- Considerando que, neste âmbito, a fórmula que define os montantes de apoio aos escalões séniors releva o número de saídas da ilha para competição; -----

----- Considerando que, na temporada 2021/2022, a Federação Portuguesa de Futebol aprovou a criação da Liga 3; -----

----- Considerando que, em setembro de 2022, o Grupo Desportivo das Fontinhas subiu à referida Liga 3, cuja série é composta por 12 equipas, aumentando os seus custos de funcionamento; -----

----- Considerando que o Regulamento de Apoio aos Clubes Desportivos do Concelho da Praia da Vitória não prevê esse nível competitivo, resultando, conforme aprovação recente, que o Grupo Desportivo das Fontinhas usufrua de um apoio financeiro municipal inferior ao de equipas em escalões competitivos inferiores; -----

----- E considerando que, em tempo útil, não foi possível proceder à revisão do Regulamento de Apoio aos Clubes Desportivos do Concelho da Praia da Vitória, enquadrando mais um nível competitivo e, por essa via, atualizando os critérios de formulação dos apoios; -----

----- A Câmara Municipal da Praia da Vitória propõe a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Grupo Desportivo das Fontinhas, no valor de 8.470,00 euros (oito mil quatrocentos e setenta euros).” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

(08/05) PROPOSTA – AUMENTO DO APOIO ANUAL À CASA DO Povo DOS BISCOITOS NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESQUADRA POLICIAL DOS BISCOITOS: -----

----- Proposta n.º 498/2023, datada de 17 de fevereiro corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que entre a Casa do Povo dos Biscoitos, a Polícia de Segurança Pública, o Município da Praia da Vitória e a Freguesia dos Biscoitos, foi celebrado um Protocolo de Cedência de Imóvel, em 28/02/2006, para instalação e funcionamento da Esquadra Policial dos Biscoitos; -----

----- Considerando que em 06/03/2015 foi assinado, entre todas as partes, um Aditamento ao Protocolo de Cedência de Imóvel; -----

----- Considerando a reunião em 2022, entre o Presidente da Casa do Povo dos Biscoitos e a signatária, a fim de definir o designado na alínea a) da Cláusula 7^a, no mencionado Aditamento; -----

----- Considerando que o pagamento anual á Casa do Povo dos Biscoitos, é no valor de 2.150,00€ (dois mil cento e cinquenta euros), de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 03/02/2015; -----

----- Considerando a atualização com base no Índice de Preços no Consumidor (ICP), que atingiu 7,8% em 2022, o valor a pagar em 2023 será 2.317,70€; -----

----- Propõe-se que o executivo delibere aprovar a presente proposta, de acordo com a alínea d) da cláusula 7º, do aditamento ao Protocolo de Cedência de Imóvel.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----



----- (09/05) PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA E A CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO - PRESENÇA E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA – BTL 2023: -----

----- Proposta n.º 485/2023, datada de 16 de fevereiro corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a realização, de 01 a 05 de março de 2023, da Bolsa de Turismo de Lisboa, na Feira Internacional de Lisboa, no Parque das Nações; -----

----- Considerando a manutenção da participação dos municípios açorianos na referida mostra, agregados num espaço organizado pela Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores – AMRAA, em subdivisão por ilha; -----

----- Considerando a decisão dos Municípios de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória de continuação da presença conjunta ao abrigo da marca Explore Terceira, gerida pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo – CCAH; -----

----- E considerando, nesse âmbito, que a organização, logística e gestão da representação de ambos os municípios da ilha Terceira ficará a cargo da CCAH.-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de protocolo entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para fazer face às despesas inerentes à presença e promoção do Município da Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL.” -

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Pedro Machado abstiveram-se.**-----

----- (10/05) PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA, A PRAIA CULTURAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO: -----

----- Proposta n.º 493/2023, datada de 1 de fevereiro em curso, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a promoção cultural junto dos mais jovens constitui um dos objetivos da atividade do Município da Praia da Vitória e da Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada;-----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória, a Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada e a Associação de Estudantes da Escola Secundária Vitorino Nemésio, desenvolvem um conjunto de ações e projetos de cooperação conducentes à concretização dos respetivos objetos sociais e competências, orientados para a juventude e comunidade escolar do Concelho;-----



----- Considerando a pretensão das três entidades em estabelecer e regular um conjunto de obrigações entre as mesmas, por forma a fomentar atividades de natureza social, cultural e educativa, junto da comunidade jovem e escolar do Concelho da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Praia da Vitória, a Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada e a Associação de Estudantes da Escola Secundária Vitorino Nemésio, a qual é parte integrante da presente proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(11/05) PROPOSTA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO BRÁS:** -----

----- Proposta n.º 301/2023, datada de 2 de fevereiro corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “O Centro Comunitário de São Brás, Instituição Particular de Solidariedade Social, apresentou um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas, prevista no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação, Aviso n.º 9600/2009, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 24767/2011, de 27 de Dezembro de 2011, Aviso n.º 9935/2012, de 23 de Julho e Regulamento (extrato) n.º 430/2014, de 3 de outubro. -----

----- Tendo em conta o disposto no artigo 6.º, do citado regulamento, em que “Poderão ser isentas pela Câmara Municipal do pagamento das taxas estabelecidas no presente diploma e na respectiva tabela: -----

----- a) As associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respectivos fins estatutários; -----

----- (...) -----

----- Proponho nos termos do disposto no Regulamento supra citado, que se isente a Instituição em causa do pagamento de todas as taxas referentes ao projeto de ampliação de centro de convívio da 3.ª idade, sita à Igreja – Rua Padre Abílio de Moraes, n.º 14, freguesia de São Brás.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____